



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

Recbi uma de presença Lei
nº 138/80 de 22 de fevereiro

/LEI Nº 138, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1980/

...089.I de fevereiro de 1980 (Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda).

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, nos termos do Decreto Estadual nº 14.629, de 28 de dezembro de 1979, com a finalidade de:

- I - receber, por via administrativa, as importâncias correspondentes à retenção de 1% (hum por cento) da parcela municipal de 20% (vinte por cento) sobre o produto da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, relativas ao período de 1º de Maio de 1972 a 30 de abril de 1978;**
- II - desistir, expressamente, de acréscimos de qualquer natureza e;**
- III - desistir, expressamente, de ações judiciais já propostas para cobrança das referidas importâncias.**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de fevereiro de 1980.

Denétrio Marques de Oliveira
Denétrio Marques de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

José Carlos de Santana
José Carlos de Santana
Resp.pela Secretaria